



MINUTA N.º 9/2018

Reunião realizada em 2 de maio de 2018

ASSUNTOS: Deliberação n.º 111/2018 -----

-----**SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL DA SILVA**

BARROSO: - Foi presente um email com o registo n.º 16228, de 24 de abril de 2018, do Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagos, Luís Manuel da Silva Barroso, no qual solicita, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, a suspensão do mandato para que foi eleito, por um período de 60 dias. -

-----Sobre o assunto, foi prestada a informação n.º 9365, de 26 de abril de 2018, da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, Unidade Técnico-Jurídica, Secção de Apoio à Atividade Autárquica, que enquadra o pedido como suspensão de mandato prevista no artigo 77.º da referida Lei, estando, por essa razão, sujeito a apreciação da Câmara Municipal. -----

-----A Senhora Presidente proferiu em 27 de abril de 2018, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido apresentado, ficando suspenso o mandato de Luís Manuel da Silva Barroso, pelo período de 60 dias, com início a 25 de abril de 2018 devendo manter-se no exercício de funções Maria Filomena Vieira de Jesus Sena da Cunha Lima, que por ser a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista definitivamente admitida para a Câmara Municipal pelo Lagos com Futuro – Cidadãos independentes – tem vindo a assegurar a substituição do Senhor Vereador Luís Manuel da Silva Barroso, exercendo as funções de Vereadora da Câmara Municipal de Lagos. -----

-----**Deliberação n.º 112/2018**-----

-----**2.1. CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA - IV MEETING INTERNACIONAL DO**

CÃO DE ÁGUA PORTUGUÊS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: - Foi presente a informação n.º 8078, de 10 de abril de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, na sequência do pedido com registo de entrada n.º 10341, de 13 de março de 2018, apresentado pelo Clube Português de Canicultura, sugere a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) para a realização do IV Meeting Internacional do Cão de

Água Português, em Lagos, no período compreendido entre 15 e 16 de setembro de 2018. A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu, em 10 de abril de 2018, o despacho que se transcreve: "Concordo. Autorizado. À R.C.".

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), ao Clube Português de Canicultura, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

-----**Deliberação n.º 113/2018**-----

-----**3.1. ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR PARA A UOPG 3 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA (PUMP) - REABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

- Foi presente a informação n.º 9200, de 23 de abril de 2018, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta que, na sequência da aprovação da Proposta do Plano de Pormenor para a UOPG 3 do Plano de Urbanização da Meia Praia na reunião de Câmara de 21 de março de 2018 e sequente apresentação da mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve para efeitos de Conferência Procedimental, veio esta entidade informar que, da conjugação do n.º 7 do artigo 76.º com o disposto no n.º 1 do artigo 197.º, ambos do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), o incumprimento do prazo de elaboração de um Plano Municipal de Ordenamento do Território - PMOT, impõe a caducidade do seu procedimento, devendo a Câmara Municipal *«aprovar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor para a UOPG3, aceitando como válido o que for possível das etapas realizadas no anterior procedimento»*.

-----Mais informa das diversas etapas até à data percorridas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor, destacando que permanece inalterado o manifesto interesse na prossecução do mesmo.

-----Sobre a informação em apreço, a Senhora Presidente proferiu, em 24 de abril de 2018, despacho de encaminhamento para a reunião de Câmara para deliberação.

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade: **a)** aprovar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor para a UOPG 3 do Plano de Urbanização da Meia Praia, iniciado por deliberação tomada em reunião de Câmara de 5 de junho de 2013, fixando um prazo de 12 meses para a conclusão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, não se incluindo no prazo estipulado, os tempos inerentes à tramitação e

procedimentos, em conformidade com o disposto naquele diploma legal, às comunicações escritas pela Administração e à apreciação das entidades consultadas, e, atento ao princípio do aproveitamento dos atos administrativos praticados, utilizar o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, os meios técnicos e humanos disponíveis, bem como considerar a não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica; **b)** submeter a presente deliberação a um período de participação pública de 15 dias úteis, contados a partir do dia da respetiva publicação no Diário da República, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publicitando conjuntamente o Contrato para Planeamento celebrado para a elaboração do Plano de Pormenor em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT e **c)** dar conhecimento da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve. -----

-----**Deliberação n.º 114/2018**-----

-----**4.1. CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS - RELATÓRIO FINAL:** - Foi presente o processo acompanhado pelo relatório final e anexos que o integram, elaborado pelo júri do concurso em referência, sugerindo a adjudicação da prestação de serviços de limpeza urbana na área do Município de Lagos, ao concorrente classificado em primeiro lugar, Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A. pelo preço contratual de 2 664 000,36€ (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil euros e trinta e seis centésimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 3 anos. O relatório em apreciação tinha apostado o despacho de remessa à reunião de Câmara, exarado pela Senhora Presidente em 27 de abril de 2018. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria: **a)** aprovar os fundamentos constantes do relatório final e anexos que o integram, determinando a exclusão das propostas apresentadas pelas empresas Hidurbe - Gestão de Resíduos, S.A.; Rede Ambiente -Engenharia e Serviços, Lda.; Reilimpa - Limpeza e Serviços, S.A.; Ferroviais Serviços, S.A.; Luságua Serviços Ambientais, S.A. e Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.; **b)** admitir as propostas apresentadas pelas concorrentes Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A e Multiserviços Ramos-Gestão de Resíduos, Lda.; **c)** adjudicar a prestação de serviços de limpeza urbana na área do município de Lagos à concorrente classificada em primeiro lugar – Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A, pelo preço contratual de 2 664 000,36€ (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil

euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 3 anos, e **d)** notificar todos os concorrentes nos termos e para os efeitos legais. Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Filomena Sena. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim.-----

-----**Deliberação n.º 115/2018**-----

-----**5.2. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOS – ALTERAÇÃO:** - Foi presente, para aprovação, uma Proposta da Senhora Presidente da Câmara datada de 26 de abril de 2018, para início do procedimento de Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagos, nos termos do artigo 98.º do CPA, devendo para o efeito ser nomeado o responsável pela direção do procedimento, deliberado o início da Consulta Pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º e da alínea c), n.º 3 do artigo 100.º, ambos do CPA e remessa posterior do documento à Assembleia Municipal, para aprovação, no caso de inexistência de contributos relevantes no âmbito da Consulta Pública.-----

-----A Câmara, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: **a)** O início imediato do procedimento de alteração ao regulamento em causa, nos termos do artigo 98.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo; **b)** Nomear, como responsável pela direção do procedimento, o Sr. Vereador Luis Bandarra; **c)** Aprovar a alteração proposta ao Regulamento constante da informação n.º 8586, de 18 de abril de 2018, da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, Unidade Técnico-Jurídica; **d)** Aprovar a remessa imediata do processo para Consulta Pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º e alínea c) n.º 3 do artigo 100.º, ambos do CPA e **e)** Aprovar a remessa posterior do documento à Assembleia Municipal, para aprovação, no caso de inexistência de contributos relevantes no âmbito da Consulta Pública.-----

-----**Deliberação n.º 116/2018**-----

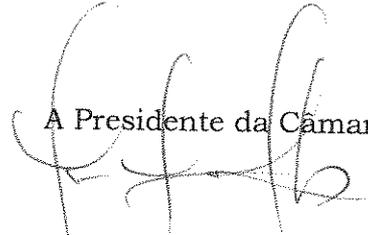
-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

-----**Deliberação n.º 117/2018**-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.-----

-----**APROVADO.**-----

02-05-2018

A handwritten signature in black ink, consisting of several large, stylized loops and flourishes.

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Américo Augusto da Silva' with a long horizontal flourish at the end.